ADITIVO nº 002/2025 CONTRATO 021/2024 - SEDHAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA MARIA MIRANI DA SILVA ME.

P327058/2024

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado MUNICÍPIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral – CE, por inermédio da **SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEDHAS**, situada na Av. Dr. Guarany, 364, Jocely Dantas, Sobral-CE *neste ato representado* pelo ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, **Sr. BENEDITO DE PAULO NETO,** brasileiro, portador da matrícula nº 48.648, residente e domiciliado em Sobral-CE , doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **EMPRESA MARIA MIRANI DA SILVA ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.884.166/0001-06, com sede à AV. Genibaú nº 601, loja A Bairro Parque Genibaú, Fortaleza/CE , neste ato representado pela Sr. Raimundo Rodrigues Gomes portadora do RG: ***228***-8 e do CPF nº: ***.754.903-**, , residente e domiciliado em Fortaleza/CE, doravante denominado CONTRATADA ,** acordam em celebrar o presente TERMO ADITIVO Nº 002/2025 ao **contrato n° 021/2024-SEDHAS** firmado entre eles, referente o **PE24001-SEDHAS**, de acordo com as normas vigentes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização do **acréscimo quantitativ**o , no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato original nº 021/2024 referente a prestação de serviços funerários completos (translado funerário, serviço funeral adulto, serviço funeral infantil e serviço funeral especial para

Para consultar, acesse https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar e informe o e-DOC BeMO5cLO

pessoas obesas) destinados às famílias (morador/residente) no município de Sobral- Ceará, componentes do Cadastro Único.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Fica acrescido ao contrato original um total de R$ 63.250,00 (sessenta e três mil duzentos e cinquenta reais), o que representa 25% do quantitativo inicialmente contratado R$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais) correspondente a 25% de cada serviço (SERVIÇOS FUNERÁRIOS- SERVIÇO DE TRANSLADO FUNERÁRIO; SERVIÇOS FUNERÁRIOS- SERVIÇO FUNERÁRIO ADULTO; SERVIÇOS FUNERÁRIOS– SERVIÇO FUNERÁRIO INFANTIL. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60M DE COMPRIMENTO.X 0,65M DE LARGURA; SERVIÇOS FUNERÁRIOS– SERVIÇO FUNERÁRIO INFANTIL. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,80M DE COMPRIMENTO.X 0,65M DE LARGURA; SERVIÇO FUNERAL ESPECIAL PARA PESSOAS OBESAS (ATÉ 140KG).

CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuação dos serviços administrativos, com fundamento no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUARTA– DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato permanece inalterada, com término previsto para 02 de abril de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, quando ocorrer o descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Para consultar, acesse https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar e informe o e-DOC BeMO5cLO

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral(CE) -Data da assinatura eletrônica.

Documento Assinado Digitalmente
BENEDITO DE PAULO NETO
Data: 02/12/2025 09:02

BENEDITO DE PAULO NETO

Ordenador de Despesas

Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social

CONTRATANTE

MARIA MIRANI DA SILVA:03884166000106

Assinado de forma digital por MARIA MIRANI DA SILVA:03884166000106
Dados: 2025.12.02 16:55:00 -03'00'

EMPRESA MARIA MIRANI DA SILVA ME

RAIMUNDO RODRIGUES GOMES

CONTRATADO

Visto da assessoria jurídica da Contratante:

Documento Assinado Digitalmente
JACKSON LIRA CAVALCANTE
Data: 02/12/2025 08:38

JACKSON LIRA CAVALCANTE
Coordenador Jurídico – SEDHAS

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente

JOAO MARCOS LIMA PONTES
Data: 02/12/2025 11:45:18
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente

BIANCA MENDES ARAUJO
Data: 02/12/2025 16:24:31
Verifique em https://validar.iti.gov.br

1._____ 2._____

Para consultar, acesse https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar e informe o e-DOC BeMO5cLO